

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “Alliança”) (B3: AALR3), em atenção ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 23 de setembro de 2026, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia resumo do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa nº 004/2015 (“Contrato de Concessão”), Processo SEI nº 019.8743.2026.0052186-58, celebrado entre o poder concedente Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Concessionária Rede Brasileira de Diagnósticos SPE S.A. (“RBD”) e interveniente Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. (“Termo Aditivo”), celebrado em 19 de setembro de 2026, conforme aprovado pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, em reunião realizada em 17 de setembro de 2026.

O Termo Aditivo prorrogou a vigência do Contrato de Concessão pelo período de 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias, portanto com término previsto para janeiro de 2038.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os desdobramentos relacionados a este Fato Relevante, na forma da legislação aplicável e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

José Luiz Mendes Ramos Junior

Diretor de Relações com Investidores

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME No. 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

PUBLICLY-HELD COMPANY

MATERIAL FACT

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. (the “Company” or “Alliança”) (B3: AALR3), pursuant to Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended (the “Brazilian Corporations Law”), and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021 (“CVM Resolution 44”), hereby informs its shareholders and the market in general that, on September 23, 2026, a summary of the 16th Amendment to Administrative Concession Agreement No. 004/2015 (the “Concession Agreement”), SEI Proceeding No. 019.8743.2026.0052186-58, was published in the Official Gazette of the State of Bahia. The amendment was entered into by the granting authority, the State of Bahia, through the Bahia State Department of Health, the concessionaire Rede Brasileira de Diagnósticos SPE S.A. (“RBD”), and the intervening party Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. (the “Amendment”), on September 19, 2026, as approved by the Management Council of the Public-Private Partnership Program at a meeting held on September 17, 2026.

The Amendment extended the term of the Concession Agreement by 11 (eleven) years, 4 (four) months and 10 (ten) days, with the concession therefore scheduled to expire in January 2038.

In line with best corporate governance practices, the Company will keep its shareholders and the market in general informed of any developments related to this Material Fact, in accordance with applicable laws and regulations issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários – CVM).

São Paulo, September 23, 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

José Luiz Mendes Ramos Junior

Investor Relations Officer